



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 409/2024

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutária considerando as Leis nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

| Campus | Área de Conhecimento | Requisitos | Vagas | Processo nº |
|----------|---|---|-------|----------------------|
| Alegrete | Ciência da Computação | Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software ou em Computação Aplicada ou em Informática E Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software ou em Computação Aplicada ou em Informática | 01 | 23100.008322/2024-50 |
| Alegrete | Engenharia de Telecomunicações - Eletrônica | Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia de Computação E Doutorado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Microeletrônica | 01 | 23100.012746/2024-19 |
| Alegrete | Engenharia de Software | Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou em Computação Aplicada ou em Informática ou em Engenharia da Computação E Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou | 01 | 23100.011997/2024-86 |

| | | | | |
|----------|---------------------------------------|---|----|----------------------|
| | | em Engenharia de Software ou em Computação Aplicada ou em Informática | | |
| Alegrete | Sistemas Térmicos e Fluidos Mecânicos | Graduação em Engenharia Mecânica E Doutorado em Engenharias ou em áreas afins | 01 | 23100.012157/2024-31 |

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

| Classe | Denominação do cargo | Titulação comprovada | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total |
|--------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| A | Professor Adjunto A | Doutorado | R\$ 4.875,18 | R\$ 5.606,46 | R\$ 10.481,64 |

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **03/09/2024 a 23/09/2024**.

3.1.1.O Prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia **24/09/2024**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 180,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **09/09/2024** nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia **10/09/2024**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **24/09/2024**, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, **01 (uma) vaga** para provimento imediato.

4.2.3 A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à homologação do resultado final;

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, constam na IN MGI nº 23/2023.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **27/09/2024**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização das provas do concurso será em datas agendadas a partir de **04/11/2024**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de **04/10/2024**.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.

6.4.2.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.4.2.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do Quadriênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, constam no quadro abaixo:

Área: **Ciência da Computação - Campus Alegrete**

| Prova Escrita | |
|---|-------------------------|
| Critério | Pontuação máxima |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | 20,00 |
| Prova Didática | |
| Critério da Aula Expositiva | Pontuação máxima |

| | |
|--|-------------------------|
| Planejamento da aula | 6,00 |
| Domínio do tema sorteado | 12,00 |
| Capacidade de comunicação | 6,00 |
| Postura pedagógica | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | |
| Critério | Pontuação máxima |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | 20,00 |
| Prova de Títulos | |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | 100,00 |

Área: **Engenharia de Telecomunicações - Eletrônica - Campus Alegrete**

| | |
|--|-------------------------|
| Prova Escrita | |
| Critério | Pontuação máxima |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 7,00 |
| Estruturação coerente do texto | 7,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | 20,00 |
| Prova Didática | |
| Critério da Aula Expositiva | Pontuação máxima |
| Planejamento da aula | 7,50 |
| Domínio do tema sorteado | 7,50 |
| Capacidade de comunicação | 7,50 |
| Postura pedagógica | 7,50 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | |
| Critério | Pontuação máxima |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | 20,00 |
| Prova de Títulos | |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | 100,00 |

Área: **Engenharia de Software** - Campus Alegrete

| Prova Escrita | |
|--|-------------------------|
| Critério | Pontuação máxima |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | 20,00 |
| Prova Didática | |
| Critério da Aula Expositiva | Pontuação máxima |
| Planejamento da aula | 5,00 |
| Domínio do tema sorteado | 15,00 |
| Capacidade de comunicação | 5,00 |
| Postura pedagógica | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | |
| Critério | Pontuação máxima |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | 20,00 |
| Prova de Títulos | |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | 100,00 |

Área: **Sistemas Térmicos e Fluidos Mecânicos** - Campus Alegrete

| Prova Escrita | |
|--|-------------------------|
| Critério | Pontuação máxima |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | 10,00 |
| Estruturação coerente do texto | 6,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | 20,00 |
| Prova Didática | |
| Critério da Aula Expositiva | Pontuação máxima |
| Planejamento da aula | 6,00 |
| Domínio do tema sorteado | 12,00 |
| Capacidade de comunicação | 6,00 |
| Postura pedagógica | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | |

| Critério | Pontuação máxima |
|--|-------------------------|
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | 20,00 |
| Prova de Títulos | Pontuação máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | 100,00 |

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.

8.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campuses, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.

8.1.2. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.

8.2. As medidas de prevenção atualmente recomendadas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em <https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19>.

8.2 Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível municipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do

resultado final no Diário Oficial da União.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

11.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 30 de agosto de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 30/08/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1531850** e o código CRC **D102FBE6**.

Referência: Processo nº 23100.014818/2024-62

SEI nº 1531850

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 409, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 12.772/2012 e nº 12.990/2014, os Decretos nº 7.485/2011 e nº 9.739/2019, a Portaria nº 10.041/2021 do Ministério da Economia, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e suas alterações, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa MGI nº 23/2023, divulga a abertura de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva:

| Campus | Área de Conhecimento | Requisitos | Vagas | Processo Nº |
|----------|---|---|-------|----------------------|
| Alegrete | Ciência da Computação | Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software ou em Computação Aplicada ou em Informática E Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software ou em Computação Aplicada ou em Informática | 01 | 23100.008322/2024-50 |
| Alegrete | Engenharia de Telecomunicações - Eletrônica | Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia de Computação E Doutorado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia de Telecomunicações ou em Microeletrônica | 01 | 23100.012746/2024-19 |
| Alegrete | Engenharia de Software | Graduação em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou em Computação Aplicada ou em Informática ou em Engenharia da Computação E Doutorado em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Engenharia de Software ou em Computação Aplicada ou em Informática | 01 | 23100.011997/2024-86 |
| Alegrete | Sistemas Térmicos e Fluidos Mecânicos | Graduação em Engenharia Mecânica E Doutorado em Engenharias ou em áreas afins | 01 | 23100.012157/2024-31 |

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.2. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

| Classe | Denominação do cargo | Titulação comprovada | Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Total |
|--------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| A | Professor Adjunto A | Doutorado | R\$ 4.875,18 | R\$ 5.606,46 | R\$ 10.481,64 |

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de 03/09/2024 a 23/09/2024.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é o dia 24/09/2024.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página do concurso no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Terá direito a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos, conforme a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018:

I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

II - os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento, disponível no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a ser enviado pelo candidato à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, juntamente com o comprovante dos requisitos para a concessão da isenção.

3.4.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 3.4.1. estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

3.4.4. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia 09/09/2024 nos termos do item 3.4.2. deste Edital e do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.5. O resultado da solicitação será divulgado no dia 10/09/2024, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.6. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 24/09/2024, caso contrário, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, conforme item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.1.2. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. Fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Instrução Normativa (IN) MGI nº 23/2023.

4.2.2. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, 01 (uma) vaga para provimento imediato.

4.2.3. A reserva imediata de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 3 (três), respeitado o percentual de que trata o art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

4.2.4. O candidato que desejar concorrer ao sistema de reserva de vagas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, assinalar esta opção e, também, encaminhar a autodeclaração disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, preenchida e assinada, se autodeclarando pessoa negra, de cor preta ou parda, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.5. A autodeclaração será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, anterior a à homologação do resultado final;

4.2.6. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação, por meio meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN MGI nº 23/2023.

4.2.7. Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.8. Serão eliminados do concurso público, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência:

a) os candidatos que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação;

b) os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

4.2.9. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.10. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas aos negros, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br até o último dia das inscrições.

4.2.11. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos, constam na IN MGI nº 23/2023.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à nomeação do candidato declarado negro e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.

b) no caso de haver candidatos negros e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será nomeado o candidato com a maior nota.

c) a nomeação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de 27/09/2024.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização das provas do concurso será em datas agendadas a partir de 04/11/2024.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.3. As informações acerca da Data, Hora e Local dos Concursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, em data provável a partir de 04/10/2024.

6.4. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016 e na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.1. No ato de abertura do Concurso Público, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Concurso Público e não entregar 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo, nos termos dos incisos II e IV do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é eliminado do Concurso Público, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

6.4.2. De acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, somente apresentarão os documentos para a Prova de Títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.



6.4.2.1 Na Prova de Títulos, ao candidato que não cumprir o disposto no §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, é atribuída a pontuação zero.
 6.4.2.2. Para atendimento dos itens a) e b) do §6º do art. 12 da Resolução CONSUNI nº 82/2014, os candidatos deverão utilizar o Formulário para pontuação da prova de Títulos disponível na página específica do concurso, no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
 6.4.2.3 Na Prova de Títulos, será considerado o Qualis Periódicos da CAPES do quadriênio 2017-2020 na avaliação dos artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES.
7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, constam no quadro abaixo:
 Área: Ciência da Computação - Campus Alegrete

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |
| Planejamento da aula | | 6,00 |
| Domínio do tema sorteado | | 12,00 |
| Capacidade de comunicação | | 6,00 |
| Postura pedagógica | | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | | Pontuação Máxima |
| Critério | | |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | | 20,00 |
| Prova de Títulos | | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | | 100,00 |

Área: Engenharia de Telecomunicações - Eletrônica - Campus Alegrete

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 7,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 7,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |
| Planejamento da aula | | 7,50 |
| Domínio do tema sorteado | | 7,50 |
| Capacidade de comunicação | | 7,50 |
| Postura pedagógica | | 7,50 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | | Pontuação Máxima |
| Critério | | |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | | 20,00 |
| Prova de Títulos | | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | | 100,00 |

Área: Engenharia de Software - Campus Alegrete

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 12,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 4,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |
| Planejamento da aula | | 5,00 |
| Domínio do tema sorteado | | 15,00 |
| Capacidade de comunicação | | 5,00 |
| Postura pedagógica | | 5,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | | Pontuação Máxima |
| Critério | | |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | | 20,00 |
| Prova de Títulos | | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | | 100,00 |

Área: Sistemas Térmicos e Fluidos Mecânicos - Campus Alegrete

| Prova Escrita | | Pontuação Máxima |
|--|--|------------------|
| Critério | | |
| Domínio técnico-científico do ponto sorteado | | 10,00 |
| Estruturação coerente do texto | | 6,00 |
| Clareza e precisão de linguagem | | 4,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Escrita | | 20,00 |
| Prova Didática | | Pontuação Máxima |
| Critério da Aula Expositiva | | |
| Planejamento da aula | | 6,00 |
| Domínio do tema sorteado | | 12,00 |
| Capacidade de comunicação | | 6,00 |
| Postura pedagógica | | 6,00 |
| Número máximo de pontos na Prova Didática | | 30,00 |
| Prova de Defesa do Memorial Descritivo | | Pontuação Máxima |
| Critério | | |
| Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA. | | 10,00 |
| Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta. | | 10,00 |
| Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo | | 20,00 |
| Prova de Títulos | | Pontuação Máxima |
| Número máximo de pontos na Prova de Títulos | | 30,00 |
| Número máximo de pontos no Concurso | | 100,00 |

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.
8. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
 8.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria.
 8.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campus, bem como quaisquer outras obrigações que sobrevierem sobre o tema.
 8.1.2. A UNIPAMPA não se responsabilizará por fornecimento de máscaras aos candidatos nos dias de provas.



8.2. As medidas de prevenção atualmente recomendadas pela Universidade estão disponíveis em Nota da Unipampa de 23/11/2022, disponível em <https://unipampa.edu.br/portal/unipampa-divulga-nota-de-alerta-e-recomendacoes-sobre-covid-19>.

8.2 Havendo qualquer alteração na situação epidemiológica e/ou frente a novas orientações a nível municipal, ou da Secretaria de Saúde do Estado ou do Ministério da Saúde, em relação a prevenção de contágio do Coronavírus (Covid-19), estão poderão ser adotadas a qualquer tempo para realização das provas deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados nos Concursos Públicos objeto deste Edital.

9.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto no 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. São parte integrantes do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato, ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

11.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COBRANÇA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, UASG 154042, tendo em vista que não foi possível localizar o endereço atualizado da empresa MICHELE COSTA MACHADO, CNPJ 03.498.140/0001-20, NOTIFICA esta empresa a efetuar o pagamento de R\$ 15.319,74, referente ao aluguel competências agosto/23 a abril/24; R\$ 4.274,40 referente à energia elétrica competências setembro/23 a abril/24; e R\$ 788,00 referente à água competências setembro/23 a abril/24, o qual foi aplicado por meio da Decisão Administrativa nº 8/2024, decorrente de Processo de Inexecução Contratual SEI nº 23116.008361/2024-88. Concede-se ao devedor o prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito, sob pena de inscrição no CADIN e em Dívida Ativa da União. Outrossim, faz saber que este órgão está situado na Avenida Itália, Km 08, Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande-RS, contato pelo número (53) 3233-6702 ou pelo e-mail dam@furg.br ou inexecucao@furg.br.

DIEGO D'ÁVILA DA ROSA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154055

Número do Contrato: 28/2021.

Nº Processo: 99955.381000/0142-01.

Dispensa. Nº 12/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. Contratado: 23.172.008/0001-30 - ANTONIEL BASTOS DE SOUZA MORAIS 12753156824. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 28/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/09/2024 a 20/09/2025, nos termos do art. 57, II, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.378,95. Data de Assinatura: 27/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 27/08/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA E A MEIOS DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA Espécie: Convênio de Estágio nº 02/2024. Participes: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA-UFRR, CNPJ: 34.792.077/0001-63 e a MEIOS DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ:27.920.016/0001-79 Objeto: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados na UFRR a realização de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e Extracurricular. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2029. Data de Assinatura: 29/08/2024. Assinam: José Geraldo Ticianeli (Reitor da UFRR), Leuda Evangelista de Oliveira (Pró-Reitora de Ensino e Graduação) e Alberto Augusto dos Reis Graça (Representante da Meios de Produção e Comunicação LTDA).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154080

Número do Contrato: 46/2023.

Nº Processo: 23129.006614/2022-29.

Pregão. Nº 44/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 04.665.574/0001-30 - ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 46/2023, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, (II), da lei nº 8.666, de 1993; e formalizar a renúncia ao reajuste integral dos preços iniciais do contrato, conforme estabelecido no documento de renúncia. Vigência: 28/09/2024 a 28/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 289.293,00. Data de Assinatura: 29/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - UASG 154080

Nº Processo: 23129004140202319. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material de divulgação, impressão e brindes personalizados. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 02/09/2024 das 08h00 às 12h00. Endereço: Campus do Paricarana - Br - 174 - Jardim Floresta, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/154080-5-90027-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/09/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE GONCALO SILVA GUSMAO
Diretor de Compras

(SIASGnet - 30/08/2024) 154080-15277-2024NE0000082

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 154050

Número do Contrato: 50/2021.

Nº Processo: 23113.026895/2020-37.

Pregão. Nº 22/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 34.405.597/0002-57 - TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Majorar o valor e prorrogar a vigência do contrato. Vigência do Termo Aditivo: 23/08/2024 a 22/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.097,00. Data de Assinatura: 23/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 23/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2024 - UASG 154050

Número do Contrato: 51/2019.

Nº Processo: 23113.039420/2019-22.

Pregão. Nº 58/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE. Contratado: 14.782.495/0001-62 - MANSEG MANUTENCAO E SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses ou até a celebração de novo contrato oriundo de licitação realizada com objeto semelhante. Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.114.684,92. Data de Assinatura: 29/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 29/08/2024).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90032/2024

Vencedoras: W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., CNPJ:32.875.635/0001-29, itens:01,1011,15,17,21,22,24,27,31,32,37,44,45,46,89,94;MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.132.410/0001-73; itens: 54,63,64,69,70,74, NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, CNPJ:53.180.690/0001-74; itens:12,28,57,59,86,87; PHOENIX SOLUCOES E REALIZACOES LTDA,CNPJ:46.740.385/0001-24, itens:30,33,58,60,61;DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ:40.061.199/0001-82, ITENS: 08,14,48,90,91, VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO-HOSPI, CNPJ:38.201.387/0001-17itens:04,05,19, DOUGLAS CORDEIRO LTDA, CNPJ 27.176.482/0001-91; itens: 50,52,62, VERDE - CO MERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ: 45.336.448/0001-19, itens:73,75,79;EXATA SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ:44.861.593/0001-56, itens:88,92,93; PANDORA SOLUCOES LTDA, CNPJ:17.032.247/0001-92, itens:06,07;EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS ANJO,CNPJ:32.271.999/0001-08, itens:83,84, LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ:19.112.177/0001-08, itens: 51,53;BL MASTER DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ: 55.076.740/0001-01, itens: 02,03, VULPIX EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ:29.774.797/0001-66, itens: 16,36;PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ:42.772.140/0001-28, itens:09,34; DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.650.853/0001-44; itens:18,47; ACS EMPREENDIMENTOS LTDA,CNPJ: 51.600.250/0001-01; item:13;MACHADO ARMARINHOS LTDA,CNPJ: 24.174.062/0001-88, item:29; D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS, CNPJ: 18.587.458/0001-54, item:55; MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA,CNPJ:24.486.986/0001-10, item:42;BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA,CNPJ:45.740.175/0001-73, item:56;ELEVATE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 52.996.455/0001-02, item:25, GFM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ:50.972.910/0001-04, item:20. Demais informações poderão ser consultadas no Portal da Comissão de Licitação através do link:<https://pncp.gov.br/app/editais/13031547000104/2024/46>

FABIANA ALMEIDA SERRA
Pregoeira

(SIDE - 30/08/2024) 154050-15267-2024NE111111

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 90060/2024

A Universidade Federal de Sergipe, através de seu Pregoeiro, divulga o resultado final do pregão nº 90060/2024, AQUISIÇÃO DE MODELOS ANATÔMICOS PARA FINS DIDÁTICOS, MANEQUINS DE SIMULAÇÃO HUMANA DE MÉDIA E ALTA FIDELIDADE E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, que teve como empresas vencedoras: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.014.804/0001-51 (item 01); SAFRA INDUSTRIA DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 47.702.009/0001-08 (item 03). Itens Cancelados: 02 (02 e 04). Demais informações poderão ser consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/13031547000104/2024/75>.

GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS
Pregoeiro

(SIDE - 30/08/2024) 154050-15267-2024NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90007/2024 - UASG 154050

Nº Processo: 23113.023000/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da SEGUNDA ETAPA DA OBRA DE INFRAESTRUTURA DA FAZENDA EXPERIMENTAL DO CAMPUS SERTÃO, da Universidade Federal de Sergipe. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/09/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Marcelo Deda Chagas, Jardim Rosa Elze - São Cristovão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-3-90007-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/09/2024 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

(SIASGnet - 30/08/2024) 154050-15267-2024NE111111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000039/2024 ao Instrumento código 950596. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, Unidade Gestora: 154419. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ nº 06343763000111. Prorroga-se o prazo da vigência do Convênio nº 01/2024, para execução administrativa e financeira do Projeto Diagnóstico do acervo do cineasta e documentarista brasileiro Vladimir Carvalho, contemplar. Valor Total: R\$ 140.498,81, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 01/09/2024 a 30/09/2024. Data de Assinatura: 17/01/2024. Signatários: Concedente: LUIS EDUARDO BOVOLATO, CPF nº ***.684.981-**, Conveniente: LEO ARAUJO DA SILVA, CPF nº ***.565.701-**.

